

Em 1998 passa a integrar a equipa técnica da assessoria da Presidência da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), gerindo o Programa Fundo de Apoio à Comunidade Científica.

Desde 2010 coordena a Equipa de Projeto que gere o Programa Fundo de Apoio à Comunidade Científica e os apoios concedidos ao abrigo do Regulamento dos Apoios Especiais.

207338263

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

### Declaração de retificação n.º 1155/2013

Em virtude do despacho n.º 12942/2013, publicado do Diário da República n.º 196, II série, de 10 de outubro de 2013, que nomeia o licenciado Armando Acácio Gomes Leandro, para o exercício de funções de presidente da Comissão Nacional de Proteção das Crianças e

Jovens em Risco, ter sido efetuada em duplicado, deve proceder-se à sua anulação.

18 de outubro de 2013. — Pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o Chefe do Gabinete, *Gabriel Cupertino Osório de Barros*.

207334497

## Autoridade para as Condições do Trabalho

### Aviso (extrato) n.º 13284/2013

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ainda do artigo 73.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Carla Maria de Oliveira Moreira Peneda, após homologação da respetiva avaliação, concluiu com sucesso na Autoridade para as Condições do Trabalho o período experimental na carreira/categoria de assistente técnica.

16 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207329191



## PARTE D

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA

#### Aviso n.º 13285/2013

Faz saber, que nos autos de Processo de Contencioso Pré-Contratual, registados sob o n.º 289/13.5BEMDL, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela em que são Autores Anteros Empreitadas — Sociedade de Construções e Obras Públicas, S. A., e demandada Município de Chaves, e são os Contra-Interessados:

Norcep, Construções e Empreendimentos, L.ª; com sede em Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10 5000-557 Vila Real; Socorpena — Construções e Obras Públicas, L.ª, com sede Rua D. Nuno Álvares Pereira, salvador, Apartado 19, 4870-160 Ribeira de Pena; Habitãmega Construções, S. A.; Travessa do Marco, Figueiró, 4615-172 Amarante; Britalar — Sociedade de Construções, S. A.; Av.ª da Liberdade, 459, 2.º 4711-910 Braga; António Saraiva & Filhos, L.ª; Pedreira do Piornal, 6300-035 EN16, Arriafana; Edilages, S. A.; Rua Pedreira das Lages, Guilhufe, 4560-144 Penafiel; Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S. A., Curva da Nogueira, Apartado 43, 5360-909 Vila Flor; Higino Pinheiro & Irmão, S. A.; Rua 1.º de maio, 90, Freixo de Baixo, 4600-611 Amarante João Fernandes da Silva, S. A.; (Em Consórcio Refolense, L.ª) Parque JFS, Travessa do Portelo Pavilhão A, 4700-187 Parada de Tibães Braga; Francisco Pereira Marinho & Irmãos S. A., Lugar do Sol 5100-105 Lamego; NORASIL — Sociedade Construção Civil, L.ª, Rua Brito Capelo, 598-4.º 4450 Matosinhos; ASG — Construções e Granitos, L.ª; Estrada da Silveira, 5450-006 Vila Pouca de Aguiar; Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.; Rua de São João de Pedra Leital, n.º 1000, 4770-464 Requião; Tamívia — Construções e Obras Públicas, S. A. (Em consórcio com FR3E-Energia e Novas Oportunidades, L.ª) Rua Lamas do Couto, 4600-595, Freguim, Amarante; Constructora San Jose, S. A.; Rua Orfeão do Porto, n.º 360, sala 2, 4150-798 Porto; Irmãos Moreiras, S. A.; Rua Tapado do Loureiro, 29, 4560-122 Galegos; Santana & C. A., S. A.; Rua Dois da Zona Industrial — Tuías, Apartado 79- 4634-909, Marco de Canaveses; Oliveiras S. A.; Santo Antão, Apartado 108, 2440-901 Batalha; Henriques, Fernandes & Neto, S. A.; Rua 1.º de janeiro, S. Bernardo — 3811-601 Aveiro; Construções Europa Ar-Lindo, S. A.; Parque Industrial de Celeiros, 2.º Fase, Lugar da Talharinha, 4705-414 Braga; Projacton — Engenharia, L.ª; Zona Industrial de Constantim, Lote n.º 175, 5000-082 Vila Real; Vedap — Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S. A.; Rua Moinho de Vento, S/N Apartado 21- 2250-909 Constância; Rodrigues & Camacho, Construções, S. A. Rua 25 de abril, n.º 55, Silvares, 4835-400 Guimarães.

Citados, para no prazo de Dez Dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste, na anulação da deliberação da Câmara Municipal de Chaves de 01 de julho de 2013 e que, conseqüentemente, seja anulada todo o procedimento concursal, respeitante à adjudicação da dita obra.

Uma vez expirado o prazo se constituírem como contra-interessados, consideram-se Citados para contestar, no prazo de Vinte Dias, finda a dilação de Cinco dias a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7-10-2013. — A Juíza de Direito, *Telma Martins da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Margarida Gaspar Sousa*.

207337786

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 13921/2013

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 23 de outubro de 2013, no uso de competência delegada, é o Ex.º Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Joaquim Matias Carvalho Marques Pereira, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

23 de outubro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207345367